



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem

Senhores Vereadores,

A Mesa da Câmara de Bela Vista de Minas, submete a apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº004/2011 de de agosto de 2011, que trata do Detalhamento das Despesa de Câmara para o Exercício de 2012.

O Projeto foi elaborado em conformidade ao disposto na emenda constitucional nº 25/2001, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Instrução Normativa nº 05/2011, que estabelece os critérios para a elaboração do Orçamento, além de observar os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentárias em andamento (aprovada) nesta Casa Legislativa.

A Emenda Constitucional nº 25/2001, instrumento legal que estabelece o limite máximo para o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, no caso, o limite percentual é de 7% (oito por cento) das receitas Tributárias, Transferências Corrente Federal e Estadual, e, ainda a receita da Dívida Ativa Tributária, informadas a esta Casa pelo Executivo.

As receitas acima mencionadas efetivamente realizadas no exercício anterior à execução da despesa, por ter o Município população na faixa de até cem mil habitantes.

Assim sendo, certos da acolhida dos senhores Edis para todo o exposto, aguardamos a aprovação da matéria constante do Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 24 de agosto de 2011.

Girson de Ávila Silva
Presidente

Judinevaldo de Souza Araújo
Vice Presidente

Marcos Domingues Barone
1º Secretário

Sebastião Prisco de Paula
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 004 /2011

“Aprova Desdobramento da Despesa da Câmara Municipal
para o Exercício de 2012, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para o exercício de 2012, orçamento da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas é fixado em R\$ 881.789,00 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º - A receita da Câmara é proveniente de transferências do Executivo no valor de R\$ 881.789,00 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), para o exercício de 2012, obedecerá ao previsto no Anexo I desta Resolução

Art. 3º - A despesa da Câmara no valor de R\$ 881.789,00 (oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais), obedecerá no exercício de 2012, ao previsto no Anexo II que é parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a abrir crédito suplementar até o limite previsto no orçamento anual do Município, utilizando recursos da anulação de suas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a efetuar despesas com aumento da remuneração de servidores, recomposição anual dos Agentes Políticos, criação de cargos, contratação de pessoal através da aprovação de Resolução e ou Lei específica.

Art 6º- A Mesa da Câmara diligenciará, durante o exercício de 2012, no sentido de compatibilizar a execução orçamentária com o disposto na Lei Complementar 101/2000, além da observância dos limites e valores constantes dessa Resolução e da Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, 24 de agosto de 2012.

Girson de Ávila Silva
Presidente

JudIneivaldo de Souza Araújo
Vice Presidente

Marcos Domingues Barone
1º Secretário

Sebastião Prisco de Paula
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I – Receitas para o Exercício de 2012.

CODIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
17.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
17.23.99.00	Outras Transferências dos Municípios	831.000,00
24.00.00.00	TRNAFERENCIAS DE CAPITAL	
24.23.99.00	Outras Transferências do Município	50.789,00
	TOTAL GERAL	881.789,00

Girson de Ávila Silva
Presidente

JudIneivaldo de Souza Araújo
Vice Presidente

Marcos Domingues Barone
1º Secretário

Sebastião Prisco de Paula
2º Secretário

ANEXO II - Despesas para o Exercício de 2012.

Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CODIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	831.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais:	
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	
3.1.90.11.04	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), Exceto FUNDEB	230.000,00
3.1.90.11.05	Pessoal de Cargo Comissionado, Exceto FUNDEB	70.000,00
3.1.90.11.06	Subsídio de Vereador	104.000,00
3.1.90.11.10	Subsídio de Presidente da Câmara	17.000,00
3.1.90.13.00	<i>Obrigações Patronais</i>	
3.1.90.13.01	FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	25.000,00
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal para o INSS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	80.000,00
3.1.90.91.00	<i>Sentenças Judiciais</i>	
3.1.90.91.01	Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	7.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92.01	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	5.000,00
3.1.90.94.00	<i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	
3.1.90.94.01	Indenizações por Demissão de Servidores ou Emregados	10.000,00
3.1.90.94.03	Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	
3.3.90.14.00	<i>Diárias – Pessoal Civil</i>	10.000,00
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	3.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	8.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	5.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	5.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	3.000,00
3.3.90.30.24	Material para manutenção de Bens Imóveis	3.000,00
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	5.000,00
3.3.90.30.37	Material para Manutenção de Veículos	5.000,00
3.3.90.30.47	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	2.000,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagem e Despesa com Locomoção	5.000,00

Cont. ANEXO II - Despesas para o Exercício de 2012.

Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.36.10	Pró-Labore a Consultores Eventuais	8.000,00
3.3.90.36.14	Locação de Imóveis	3.000,00
3.3.90.36.16	Manutenção e Conservação de Equipamentos	5.000,00
3.3.90.36.17	Manutenção e Conservação de Veículos	5.000,00
3.3.90.36.19	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.000,00
3.3.90.36.24	Serviços de Comunicação em Geral	5.000,00
3.3.90.36.34	Fretes e Transportes de Encomendas	2.000,00
3.3.90.36.43	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	3.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	6.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	8.000,00
3.3.90.39.15	Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	3.000,00
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Veículos	6.000,00
3.3.90.39.20	Festividades e Homenagens	3.000,00
3.3.90.39.23	Juros	4.000,00
3.3.90.39.33	Serviços de Comunicação em Geral	5.000,00
3.3.90.39.42	Serviços de Processamento de Dados	5.000,00
3.3.90.39.43	Serviços de Telecomunicações	10.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	3.000,00
3.3.90.39.48	Serviços Gráficos	3.000,00
3.3.90.39.54	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	5.000,00
3.3.90.39.63	Hospedagens	5.000,00
3.3.90.39.64	Serviços Bancários	1.000,00
3.3.90.39.65	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	4.000,00
3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	3.000,00
3.3.90.39.71	Manutenção Conservação de equipamentos de Processamento de Dados	5.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	20.000,00

Cont. ANEXO II - Despesas para o Exercício de 2012.

Av. Arthur Costa e Silva, 70 – Centro – Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	16.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.789,00
4.4.00.00.00	Investimentos:	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Pemanente	
4.4.90.52.06	Aparelhos e Utensílios Domesticos	3.000,00
4.4.90.52.19	Equipamentos de Processamento de Dados	8.000,00
4.4.90.52.24	Mobiliário em Geral	4.000,00
4.4.90.52.30	Veiculo de Tração Mecânica	10.000,00
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	5.789,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis de Domínio Público	20.000,00
	TOTAL GERAL	881.789,00

Girson de Ávila Silva
Presidente

JudIneivaldo de Souza Araújo
Vice Presidente

Marcos Domingues Barone
1º Secretário

Sebastião Prisco de Paula
2º Secretário